



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17504/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 10.520, de 08 de dezembro de 2017, que institui o Dia Municipal do Fusca e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 1.º, *caput*, da Lei n. 10.520/2017 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Maringá, o Dia Municipal do Fusca, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de janeiro, com o objetivo de valorizar o patrimônio histórico-cultural automotivo e incentivar atividades de cunho cultural, turístico e econômico."

Art. 2.º O art. 2.º da Lei n. 10.520/2017 passa a conter o teor abaixo:

"Art. 2.º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias e convênios com clubes, associações, entidades civis e demais organizações sem fins lucrativos, com vistas à realização de eventos comemorativos, exposições, passeios e outras atividades correlatas à data.

Parágrafo único. As ações previstas no *caput* deverão respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação vigente aplicável."

Art. 3.º Fica acrescido o art. 2.º-A à Lei n. 10.520/2017, com a seguinte redação:

"Art. 2.º-A. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de junho de 2025.

FLÁVIO MANTOVANI
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Janderson Flavio Mantovani, Vereador**, em 13/06/2025, às 14:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0393531** e o código CRC **9524A88F**.
